



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.854/2006

**“Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios
como veículo oficial de publicação dos atos
municipais e dá outras providências.”**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios,
veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Mato-grossense
dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 05 de abril de 2006.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal